

## CARTA COMPROMISSO DE MOBILIDADE ATIVA DO PARÁ

*para os candidatos ao cargo de Deputada(o) Federal*

Tendo em consideração que:

A bicicleta, o caminhar e o transporte coletivo público são os modos de locomoção mais justos do ponto de vista social, além de contribuírem para a saúde pública, a preservação ambiental, a autonomia e o orçamento familiar. Porém, historicamente foram os modos de deslocamento mais negligenciados, uma vez que os subsídios públicos têm sido concedidos prioritariamente para a mobilidade motorizada individual em detrimento da mobilidade ativa. Isto resulta em falta de planejamento e de infraestrutura adequadas, provocando muitas mortes evitáveis de pessoas que se deslocam a pé e por bicicleta, inclusive em locais em que a necessidade da construção de estruturas protetivas já haviam sido identificadas anteriormente, além do aumento da poluição atmosférica, da apropriação privada do espaço público por períodos extensos e do tempo perdido em congestionamentos. O poder público tem o dever, no entanto, de garantir a prioridade, com segurança, qualidade e conforto, a pedestres e ciclistas.

**Assumo, perante as cidadãs e os cidadãos paraenses, caso seja eleita(o) para o cargo de Deputado(a) Federal do Pará, o compromisso público de trabalhar para aprovar as 28 (vinte e oito) propostas a seguir no Congresso Nacional e encaminhá-las ao Poder Executivo para sua aplicação.**

### PRIORIZAÇÃO DOS DESLOCAMENTOS ATIVOS NAS POLÍTICAS E ORÇAMENTO

- 1) Conceder de fato prioridade à mobilidade ativa (mobilidade a pé e bicicleta), criando rubrica específica no Orçamento Geral do Estado, por meio das Leis de Diretrizes Orçamentárias, para seu custeio e investimento, bem como linhas de financiamento aos municípios pernambucanos para a mesma finalidade, em montante crescente a cada ano, de acordo com a Política Nacional de Mobilidade Urbana (lei federal 12.587/12);
- 2) Propor emendas para repasse de verbas para garantir a execução, no âmbito Estadual e fiscalizar as ações previstas no Orçamento da União na pasta da mobilidade;

- 3) Propor a criação de um Programa Estadual de Mobilidade Ativa, para desenvolvimento, monitoramento e fomento de políticas públicas para a melhoria da mobilidade a pé e por bicicleta;
- 4) Definir e garantir subsídios cruzados oriundos da tributação sobre o uso de modos de transporte individual motorizado diretamente para o transporte público e deslocamentos ativos (como utilização do fundo de multas ou de recursos provenientes de taxaço de combustíveis para a construção e planejamento de infraestrutura para mobilidade ativa);
- 5) Propor projeto de lei para estabelecer a governança das calçadas das cidades com maior responsabilização do poder público na sua construção, qualificação e manutenção;

## **REDUÇÃO DAS MORTES NO TRÂNSITO**

- 6) Incluir a priorização de pedestres e ciclistas no planejamento das vias urbanas e fomentar a instalação de equipamentos protetivos para garantir a sua segurança, de acordo com as determinações existentes no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nas recomendações urbanísticas que priorizam as pessoas como principais atores do cenário constituído pelo trânsito;
- 7) Definir, em conjunto com o Poder Executivo, metas e ações definidas para reduzir o grande número de mortos e feridos no trânsito, dedicando especial atenção às pessoas mais vulneráveis – crianças, idosos, pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida que se locomovem por modos ativos;
- 8) Fiscalizar a aplicação efetiva do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito, visando a ampliação de políticas de acalmamento de tráfego e a instituição progressiva da redução de velocidades máximas de circulação em áreas urbanas;
- 9) Propor projeto de lei para a elaboração de programa educativo continuado visando a criação da cultura de priorização dos modos ativos de deslocamento e a humanização do trânsito, integrando as áreas de segurança no trânsito e saúde pública;
- 10) Fiscalizar periodicamente os resultados obtidos pelos programas educativos e ações de priorização dos usuários de transporte ativo;

## **FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICA SOBRE MOBILIDADE ATIVA**

- 11) Propor projeto de lei para fomentar a formação de técnicos e gestores públicos visando a qualificação das políticas de mobilidade a pé e por bicicleta, priorizando o

planejamento dos espaços urbanos para as pessoas, considerando a perspectiva de gênero e as diferentes necessidades dos indivíduos de todas as idades, condições físicas e sociais;

- 12) Participar ativamente das comissões envolvendo a temática mobilidade urbana, monitorando os Planos Estaduais de Mobilidade Urbana, e fiscalizando se estão sendo elaborados com prioridade aos deslocamentos ativos, conforme previsto na Política Nacional de Mobilidade Urbana;
- 13) Propor a criação de um sistema nacional de pesquisa, monitoramento e avaliação das políticas públicas e infraestrutura para mobilidade ativa;
- 14) Instituir projeto de lei que apresente a exigência de formação com carga horária pré-definida para condutores do sistema público, alternativo e escolar de transporte, focado no respeito aos praticantes de modalidades ativas de deslocamento e na pirâmide de priorização do trânsito;

## **GARANTIA DA INFRAESTRUTURA SEGURA E ACESSÍVEL PARA MODOS ATIVOS**

- 15) Garantir e fiscalizar a inserção de infraestrutura para deslocamentos ativos (ciclovias, passeios ou ciclovias compartilhadas, além de pontos de apoio aos usuários) em vias laterais construídas junto às rodovias federais que atravessam o território pernambucano, nas revisões ou nos futuros contratos com concessionárias;
- 16) Propor projeto de lei para adequar todos os prédios públicos federais à mobilidade ativa, por meio da construção de calçadas acessíveis no entorno e instalação de bicicletários;
- 17) Propor a implantação de paraciclos e/ou bicicletários em terminais rodoviários, hidroviários, aeroportos, portos e estações ferroviárias, estimulando a intermodalidade, integrando a bicicleta ao transporte coletivo interestadual, através do planejamento e implantação de estruturas de suporte e programas que subsidiem seu transporte;

## **PROMOÇÃO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

- 18) Propor a ampliação dos espaços de participação da sociedade civil nas decisões de políticas governamentais e em órgãos colegiados relacionados à mobilidade urbana, observando critérios de paridade de gênero;

## INSERÇÃO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS ESPECÍFICAS DE INCENTIVO AOS MODOS ATIVOS

- 19) Propor o desenvolvimento de um programa nacional de apoio ao transporte escolar por modos ativos, viabilizando infraestrutura, educação para a convivência no trânsito e rotas escolares seguras;
- 20) Propor projeto de lei que estabeleça a construção de bicicletários seguros em todas as instituições federais de ensino, como forma de incentivar as comunidades escolares a utilizarem o transporte ativo;
- 21) Fomentar a ampliação e fortalecimento de programas nacionais de incentivo ao cicloturismo no interior dos estados e turismo de percursos e travessias a pé;
- 22) Propor a inclusão dos deslocamentos ativos no vale-transporte, garantindo subsídios no valor de duas tarifas de transporte público para ida e volta;
- 23) Propor a criação de programa nacional visando a desoneração tributária da cadeia produtiva da bicicleta, suas partes e peças, bem como desenvolver uma política industrial para o setor em todo o território nacional;
- 24) Propor projeto de lei com a finalidade de normatizar a bicicleta e acessórios de suporte para locomoção, tais como cadeiras de rodas, andadores, e carrinhos de criança como item de bagagem pessoal para fins de transporte rodoviário, ferroviário, aéreo e aquaviário em todo o território nacional;
- 25) Propor a criação de política pública de segurança específica para a prática de atividades desportivas e de lazer relacionadas ao transporte ativo, realizadas nos períodos diurno e noturno nos centros urbanos;
- 26) Propor a criação de política pública de segurança específica para o transporte coletivo, reduzindo de forma efetiva o risco de assaltos, que atualmente é elevado;
- 27) Propor a instituição da adoção da bicicleta pelas Polícias Militares para realizar patrulhas em áreas determinadas, como ciclovias, promovendo o uso de um veículo sustentável e econômico na otimização da atuação policial;
- 28) Elaborar e propor políticas públicas educativas para celebrar e fomentar campanhas, em âmbito nacional, de datas como “Dia Mundial sem Carro”, “Dia de Bike ao Trabalho”, “Dia do Ciclista”, “Dia Mundial do Pedestre”, como forma de promover e incentivar a mobilidade ativa no Pará e em todo o Brasil.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA CANDIDATO(A)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.